



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 05/2019

“Publica a relação dos candidatos impugnados no processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Pelotas/RS”

Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Pelotas/RS, constituída através da resolução 03/2019 do COMDICA e Portaria 017/2019, no uso de suas atribuições, em reunião ocorrida no dia 07/06/2019, deliberou o que segue:

Considerando o edital 01/2019 do COMDICA, item 9.2;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a relação dos candidatos impugnados no processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Pelotas/RS, conforme lista abaixo;

Ubirajara Costa da Cunha - por não ter apresentado a Declaração de idoneidade moral expedida por Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no COMDICA ou outro órgão público que atue na proteção e promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes informando que conhece o candidato há mais de dois anos, e que trata-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável.

Fábio Luis Camargo Pinheiro - por não ter apresentado a Declaração de idoneidade moral expedida por Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no COMDICA ou outro órgão público que atue na proteção e promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes informando que conhece o candidato há mais de dois anos, e que trata-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável.

Artigo 2º - Informar aos candidatos impugnados, que têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de 10/06/19, para, querendo, apresentar defesa, respeitando o previsto no item 16.9 do edital 01/2019 COMDICA: **16.9.** *Qualquer impugnação, recurso ou defesa que este edital mencione à Comissão Especial, deverá ser entregue em 3 vias impressas, com as provas necessárias, na Casa dos Conselhos, cito a rua 3 de maio, número 1060, sala 404, das 8:30 às 14:00 horas. Não serão aceitos impugnações, recursos ou defesas em outros locais, por meio eletrônico, ou fora dos prazos e horário ora estabelecido.*

Artigo 3º - Ficam os candidatos impugnados, cientes que em não respondendo, serão automaticamente “não homologados”, ficando de fora do processo de escolha para Conselheiro Tutelar de Pelotas 2020/2024.

Pelotas, 07 de junho de 2019.

Fabiana Jorge da Silva

Presidente do COMDICA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
para eleição dos membros do Conselho Tutelar